



*Câmara Municipal de Cubatão*  
*Estado de São Paulo*

Projeto de Lei Municipal Nº \_\_\_\_\_, de 2025

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS  
COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO O MÊS DE  
EDUCAÇÃO PREVENTIVA E DE ENFRENTAMENTO À  
ENDOMETRIOSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**(Autora: Vereadora Maria Jaqueline da Silva)**

**Art. 1º**

Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Cubatão, o mês de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose, a ser celebrado anualmente durante o mês de março.

**Art. 2º**

Durante o mês de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose, o Poder Público Municipal poderá promover e apoiar ações educativas, campanhas de conscientização, palestras, e outras atividades voltadas à informação sobre a prevenção, diagnóstico precoce e tratamento da endometriose.

**Art. 3º**

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Jaqueline da Silva  
Vereadora

**JUSTIFICATIVA**

A endometriose é uma condição crônica que acomete milhões de mulheres em idade reprodutiva, podendo causar dores intensas, dificuldades na fertilidade e

comprometimento na qualidade de vida. O diagnóstico tardio, muitas vezes decorrente da falta de informações sobre a doença, é um dos grandes desafios para o tratamento adequado.

A aprovação desta Lei é de extrema importância, pois representa um avanço significativo na promoção da saúde pública e na garantia de direitos fundamentais às mulheres do município. Ao incluir o mês de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose no Calendário Oficial de Datas Comemorativas, o Poder Legislativo reafirma seu compromisso com políticas públicas de saúde, com foco na conscientização, prevenção e tratamento dessa condição que impacta diretamente a qualidade de vida de tantas mulheres.